



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

RESOLUÇÃO PGM Nº 008/2024

Aprova as Minutas de Termo de Fomento e de Termo de Colaboração firmados com OSC's atuantes no Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento Institucional, nas modalidades: Abrigo Institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos (as) - ILPI), Casa de Passagem (Para Adultos e Famílias), e Casa-Lar (Para Crianças e Adolescentes); e, Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, para transferência de recursos entre o Município de Foz do Iguaçu, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, e Organizações da Sociedade Civil, fundamentados na consolidação da sociedade civil e com o intuito de fortalecer as políticas públicas de Assistência Social, no âmbito do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

O **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 62.602, de 02 de maio de 2017, retificada pela Portaria do Executivo nº 62.865, de 02 de junho de 2017, o art. 21 da Lei Municipal nº 4.638, de 23 de julho de 2018, bem como o art. 4º, inciso I, da Orientação Normativa PGM nº 002, de 29 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar as *Minutas de Termo de Fomento e de Termo de Colaboração firmados com OSC's atuantes no Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento Institucional, nas modalidades: Abrigo Institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos (as) - ILPI), Casa de Passagem (Para Adultos e Famílias), e Casa-Lar (Para Crianças e Adolescentes); e, Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, para transferência de recursos entre o Município de Foz do Iguaçu, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, e Organizações da Sociedade Civil, fundamentados na consolidação da sociedade civil e com o intuito de fortalecer as políticas públicas de Assistência Social, no âmbito do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade.*

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Foz do Iguaçu, 04 de outubro de 2024.

**OSLI DE
SOUZA
MACHADO**

Assinado de forma
digital por OSLI DE
SOUZA MACHADO
Dados: 2024.10.04
13:59:40 -03'00'

OSLI DE SOUZA MACHADO

Procurador Geral do Município

OAB/PR 14.343 – Matrícula 18828.02